

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020

### PROCESSO ADM. 032/2020

A Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA, através da **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, designada pela Portaria n.º 003/2020 de 06 de janeiro de 2020, neste ato denominada **COMISSÃO**, e o pregoeiro, designado pela Portaria n.º 002/2020, de 06/01/2020, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de interesse da Secretaria de Administração, Sec. de Saúde, Sec. de Educação e Sec. de Assistência Social, conforme descrito neste edital e seus anexos, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Federal n.º 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, bem como pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar n.º 147/2014.

A sessão pública de realização do Pregão terá início às **11:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020**, devendo os envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação para o objeto definido neste edital e respectivos anexos serem entregues na **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, situada na Rua da Assembleia, 06, Centro, neste município, na data e horário acima mencionados.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de Material Permanente em Geral para Atender as Diversas Secretarias deste Município, nas quantidades e especificações constantes no Anexo I e seus respectivos lotes deste edital.

1.2. O valor estimado, objeto desta licitação é de: R\$ 696.157,35 (seiscentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), encontra-se definido no ANEXO I deste edital.

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constantes deste edital e seus anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas sob a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações da Lei complementar n.º 147/2014 em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e LC n.º 147/2014.

2.2.1. A declaração em questão deverá ser entregue à **Comissão Permanente de Licitação/CPL** logo no início da sessão de abertura, juntamente com o credenciamento, antes e separadamente dos envelopes (Proposta e Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123/2006 e LC n.º 147/2014.

2.3. A participação na licitação importa total e restrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

2.4. Não será admitida a subcontratação.

2.5. Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso

de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidor da **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA**, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA**.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos de assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 - A abertura da sessão iniciar-se-á pontualmente no horário marcado no preâmbulo do edital. Inicialmente pelo credenciamento dos licitantes presentes, pelo pregoeiro ou equipe de apoio, não mais sendo admitido a entrada de novos proponentes após abertura da sessão.

3.3 - Na ausência do credenciamento, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantidas o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

4.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado, no local, dia e hora acima mencionados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA  
PREGÃO N.º 09/2020  
DIA: 27/02/2020 às 11:00  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA  
PREGÃO N.º 09/2020  
DIA: 27/02/2020 às 11:00  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

4.2. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas modificações e em conformidade com o disposto neste edital e seus anexos, no local e horário já determinado.

4.3. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do inciso IV, artigo 11, do Decreto Federal nº 3.555/2000, e para a prática dos demais atos do certame, conforme **item 3** deste Edital.

4.4. Não será admitida a entrega de apenas um envelope, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que serão conferidas e rubricadas.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, conforme consta no Anexo I, devendo conter o seguinte:

- a) Número do Pregão e o nome ou razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- b) Descrição detalhada do(s) item(ns) cotado(s), em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I, com indicação do número do item, unidade, quantidade e marca.
- c) Valor unitário e total dos itens e, por fim, o valor global de cada lote, em algarismo e por extenso, em real, com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, prevalecendo este último em caso de divergência, sendo, ainda, considerado preço fixo e irrevogável;
- d) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.
- e) Prazo de entrega dos materiais: parceladamente, conforme solicitação e necessidade da Contratante.
- f) O Prazo para fornecimento objeto desta licitação serão executados até 31 de dezembro de 2020, obedecendo os prazos e as datas de execução contidas no anexo I, deste edital.
- g) Indicação dos dados bancários (nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento);
- h) Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.

5.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços e materiais serem executados e fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

5.3. Caso o prazo de que trata o item 5.1, letra “e”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado o prazo estabelecido no Edital.

5.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros.

5.5. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

5.6. Os licitantes que apresentarem os valores dos lotes acima do valor estimado serão automaticamente desclassificados.

## 6. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o pregoeiro e sua equipe de apoio classificarão o Licitante autor da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e todas aquelas apresentadas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquelas de menor valor, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

6.3. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas com preços em conformidade com o definido no subitem anterior, o pregoeiro fará a classificação das melhores ofertas, até o máximo de três, colocadas em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais, conforme o disposto nos incisos VII, do artigo 11 do Decreto Federal nº 3.555/2000.

6.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes de classificação.

6.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, devendo ser, obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances de valores iguais.

6.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

6.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço global e o respectivo valor estimado pela **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA**, para o serviço.

6.8. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado o seguinte:

6.8.1. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

6.8.3. Ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.8.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.8.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.8.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.8.7. O disposto nos subitens 6.8.3 e 6.8.5 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não

tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua firma ou denominação as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da LC 123/2006).

6.10. As preferências e prazos de que tratam os itens 6.8 e 6.9, instituídos pela LC 123/2006, não se aplicarão ao presente pregão se dele participarem apenas microempresas e empresas de pequeno porte, indistintamente. Também não se aplicarão os termos da LC 123/2006, na fase de disputa de lances, se a partir dela participarem apenas ME's e EPP's indistintamente.

6.11. Ordenamento das empresas por preço;

6.12. Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o pregoeiro decidir motivadamente a respeito;

6.13. Negociação direta com o proponente de menor proposta, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

6.14. Caso se torne necessário, o pregoeiro adotará, como critério para desempate, o sorteio, a ser realizado na mesma sessão;

6.15. Verificação das condições de habilitação do licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

6.16. Aclamação do licitante vencedor;

6.17. Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço mais reduzido para o objeto cotado.

6.18. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.19. Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observado:

6.19.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.19.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa de acordo com alteração trazida pela Lei Complementar nº 147/2014.

6.19.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.20. Vistas e rubricadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das empresas participantes todas as propostas, os documentos de habilitação do vencedor e os envelopes de habilitação remanescentes;

6.21. Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

6.22. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

6.23. O licitante vencedor deverá, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, entregar por escrito, proposta definitiva de preços julgada vencedora, nos mesmos moldes requeridos neste Pregão, contendo expressamente os preços ofertados no pregão, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas em lei.

6.24. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes em que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro, pelos componentes da equipe de apoio e licitantes presentes.

## **7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

7.1. A Documentação de Habilitação deverá ser entregue em 01 (uma) via, em envelope devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 4.1** deste edital.

7.2. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, procedendo a sua habilitação ou inabilitação.

7.3. A participação no presente procedimento licitatório requer a apresentação de toda a documentação comprobatória da necessária qualificação devidamente autenticada em cartório ou antecipadamente por esta Comissão mediante apresentação dos originais para confronto em até 24 horas da data marcada para a abertura do mencionado envelope compreendendo as seguintes documentações:

### **7.3.1. Relativo à Habilitação Jurídica:**

a) Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço do representante legal da empresa.

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **7.3.2. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada com emissão, no máximo, de 90 (noventa) dias pela Internet.

b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede

ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a:

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa.

e) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a:

- Certidão Negativa de Débitos;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa.
- Alvará – Licença para Localização e Funcionamento.

f) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de:

- FGTS - Certidão de Regularidade do FGTS (CRF).

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

### **7.3.3. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; Jurisprudência Vinculada

### **7.3.4. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:**

a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo os produtos do gênero solicitado neste Edital.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual Nº 21.040, de 17/02/2005.

c) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de conformidade com o disposto no art. 27, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, nos termos do **Anexo III**, se o empregador for pessoa jurídica.

d) Declaração de Idoneidade, DECLARA não ter recebido do Município de ..... ou de qualquer outra entidade, direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO**

TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com o Órgão Gerenciador ou Participantes, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

e) **Declaração** de Que Cumpre os Requisitos de Habilitação, nos termos do **Anexo VI** deste Edital.

7.4. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral emitido pela **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA**, ou por órgão da Administração Federal ou de outros Estados, da Administração direta ou indireta, substituirá os documentos enumerados nos **subitens 7.3.1, “a” e “b”**, obrigando-se a licitante a apresentar o referido certificado acompanhado da declaração de inexistência de fato Impeditivo da sua Habilitação, conforme o modelo do **Anexo II** deste edital.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada através de Cartório competente, ou por esta **CPL**, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

7.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

7.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá o pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no artigo 12 do Decreto Federal nº 3.555/2000, devendo ser entregue diretamente na CPL, na Rua do Limão, 109 - Centro.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

8.2. Caberá o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório poderá o licitante, ao final da sessão pública, manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, sendo registrado em Ata a síntese das suas razões de recorrer.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3. Caberá ao licitante juntar os memoriais relativos aos recursos registrados em Ata no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da citada Ata, nos casos de:

- a) Julgamento das Propostas;
- b) Habilitação ou Inabilitação da licitante.

9.4. Cientes os demais licitantes da manifesta intenção de recorrer por parte de algum dos



concorrentes, ficam desde logo intimados a apresentarem contra-razões também em 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5. Em não havendo recurso, o pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto ao vencedor.

9.6. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da Secretária de Planejamento e Gestão, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Secretária de Planejamento e Gestão poderá homologar este procedimento licitatório e determinar a contratação com a (s) licitante (s) vencedora (s).

## **10. DA CONTRATAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

10.1. Os produtos, objetos desta licitação serão entregues em etapa parcelada, conforme solicitação da Contratante, obrigatoriamente, no almoxarifado da Prefeitura ou em local informado pelo solicitante.

10.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA convocará a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05(cinco) dias, assinar o contrato, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei 8.666/93.

10.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

10.4. É facultado a administração quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93.

10.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

10.6. Todas as condições para execução do objeto deste Pregão, encontram-se estabelecidas no instrumento de Contrato, Anexo V deste Edital, firmado diante das normas estabelecidas no Edital e seus Anexos e pela Lei nº. 8.666/93, para o referido ajuste.

10.7. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de material que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato de acordo com Art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

10.8. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, obedecendo os prazos e as datas de execução contidas no anexo I.

## **11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com as respectivas quantidades fornecidas com preço unitário e total.

11.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual, inclusive.

11.4. A **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos entregues não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Se o proponente vencedor não retirar a Nota de Empenho ou não aceitar ou, ainda, se recusar injustificadamente a assinar o instrumento contratual, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados na ordem de classificação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

12.1.1. Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA** por prazo não superior a dois anos e;

12.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência.

12.2.2. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente.

12.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA**, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela **Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA** ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. A despesa relativa a este **Pregão** deverá ocorrer à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0020 2004 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 04 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS**

**02 04 04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0020 2008 0000 MANUT. ATIV. SEC. AGRICULTURA E PRODUÇÃO**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 04 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS**

**02 04 04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0020 2009 0000 MANUT. ATIV. DEPT. INFR-ESTRUTURA E DESENV. RURAL**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO**

**02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 Educação**

**12 122 Administração Geral**

**12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 08 SEC. DE SAÚDE**

**02 08 08 SEC. DE SAÚDE**

**10 Saúde**

**10 122 Administração Geral**

**10 122 0090 2067 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**2 06 06 SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**27 Desporto e Lazer**

**27 122 Administração Geral**

**27 122 0020 2087 0000 MANUT. DA SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 12 SEC. DE FINANÇAS**

**02 12 12 SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0270 2073 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 14 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA**

**02 14 14 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA**

20 Agricultura  
20 122 Administração Geral  
20 122 0212 2085 0000 MANT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 15 SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
02 15 15 SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
18 Gestão Ambiental  
18 122 Administração Geral  
18 122 0020 2086 0000 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

02 16 SEC. DA MULHER  
02 16 16 SEC. DA MULHER  
14 Direitos da Cidadania  
14 122 Administração Geral  
14 122 0020 2088 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

3 FUNDEB  
02 PODER EXECUTIVO  
02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB  
02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB  
12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 Saúde  
10 122 Administração Geral  
10 122 0090 2048 0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
02 PODER EXECUTIVO  
02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 243 0005 2078 0000 FUNCION. DO CONSELHO DO FUND. MUNICIPAL DE ASSIST.  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. O presente edital e seus anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

14.2. É facultada o pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Brejo de Areia - MA o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

14.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

14.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

14.10. O resultado desta licitação será comunicado no mesmo dia do julgamento, se proferido no dia da abertura, ou mediante publicação na Imprensa Oficial.

14.11. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e do Decreto Federal nº 3.555/2000.

14.12. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de BREJO DE AREIA, sito à Rua da Assembleia de Deus, nº 06, Centro, BREJO DE AREIA – Ma, no horário de 8:00 as 12:00 horas. Onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Na retirada do edital o licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificação e comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

14.13. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de Procuração

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Pessoa Jurídica

**ANEXO IV** – Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

**ANEXO V** - Declaração de Idoneidade

**ANEXO VI** - Declaração de Que Cumpre os Requisitos de Habilitação

**ANEXO VII** - Declaração de Localização e Funcionamento

**ANEXO VIII** - Minuta do Contrato de Fornecimento

**ANEXO IX** – Modelo da Proposta

Brejo de Areia - Ma, 10 de fevereiro de 2020

---

Evandro Sousa Barbosa  
Pregoeiro Oficial

**PREGÃO N.º 09/2020**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** O presente Termo de Referência trata da Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente em geral para atender a demanda de diversas secretarias.

**2. JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a presente contratação para o bom funcionamento de todos os órgãos municipais.

**3. PREÇO:** Os licitantes deverão apresentar planilhas de custos contendo valor unitário de cada produto e valor global, já incluídos todos os custos sejam, qual for o seu título e natureza.

**4. RECEBIMENTO:** Os produtos serão recebidos e atestados pelo almoxarifado municipal.

**5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** A entrega dos produtos será efetuada parceladamente, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela secretaria, no almoxarifado da prefeitura.

**6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Em função da natureza do objeto, será realizada a modalidade Pregão Presencial, conforme determina a Lei nº 10.520/02

**7. ESTIMATIVA DE CUSTOS GLOBAL:** Estima-se o valor global de R\$ 696.157,35 (seiscentos e noventa e seis mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

**8. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:**

**MATERIAL PERMANENTE EM GERAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	Armário de aço c/ 2 portas, Armário de aço montável, em chapa de aço nº24 (0,60mm).Dimensões aproximadas:1X 1,66 CM, Alt.. Larg... Profexternas: 980mm...900mm...400mm	UN	15	636,77	9.551,50
02	Armário de aço roupeiro c/12 vãos pitão/ p cadeado	UN	02	940,50	1.881,00
03	Armário de aço roupeiro c/16 vãos pitão/ p cadeado	UN	02	1.334,53	2.669,07
04	Arquivo de aço para pasta suspensa, chapa 24, com 04 gavetas, com chaves dimensões aproximadas de 1,35m x 0,50m x 0,71m, com pintura eletrostática na cor cinza. Corrediças telescópicas com rolamentos de esferas	UN	05	681,47	3.407,33
05	Bebedouro Refrigerado para garrafão de 10l ou 20l, duas torneiras: água natural e fria, sistema adaptador para garrafão com válvula, passagem direta da água para o bebedouro, bandeja coletora de água removível, 220 volts, garantia de 01 ano	UN	10	870,97	8.709,67
07	Cadeiras giratórias Estrutura de sustentação tubular de aço, sem braços, com 05(cinco) pés com rodinhas. Assento e encosto estofados em espuma injetada, coberta por vinil, em cor preta. Altura do assento ao chão de 43cm, com encosto fixo e côncavo, em altura adequada para suporte lombar ao tronco do usuário.	UN	10	355,67	3.556,67
08	Cadeiras fixa Estrutura de sustentação tubular de aço, sem braços, Assento e encosto estofados em espuma injetada, coberta por vinil, em cor preta. Altura do assento ao chão de 43cm, com encosto fixo e côncavo, em altura adequada para suporte lombar ao tronco do usuário.	UN	10	330,60	3.306,00

09	Cadeira sobre longarina, peça com 03 (três) lugares, assento/encosto em plástico polipropileno, com estrutura preta possuindo tratamento anti-ferrugem, cor: verde suave	UN	05	423,63	2.118,15
10	Cadeira sobre longarina, peça com 04 (quatro) lugares, assento/encosto em plástico polipropileno, cor: verde suave	UN	05	541,60	2.708,00
11	Cadeira Plastica na Cor Branca, Empilhavel, ProteçãoUv, Garantia Minima Contra Defeito de Fabricação 03 Anos. Peso Suportado: 140 Kilos	UN	40	62,33	2.493,33
12	Cadeira Plastica na Cor Branca, Empilhavel, ProteçãoUv, Garantia Minima Contra Defeito de Fabricação 03 Anos. Infantil	UN	40	56,33	2.253,33
13	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade de Refrigeração de 9.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	05	1.624,67	8.123,33
14	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade de Refrigeração de 12.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	05	1.822,33	9.111,67
15	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	02	2.958,93	5.917,87
16	Estante Em Aço Aberta: prateleira de aço com 6 (seis) prateleiras; Dimensões: L = 925mm P = 450mm x A = 2430mm; Todas as peças metálicas devem receber pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor cinza; Pintura na cor cinza claro.	UN	15	239,50	3.592,50
17	Fogão Industrial 02 bocas, - queimadores com chama tripla, controle individual das chamas internas e externas, easy clean na mesa: esmalte antiaderente que facilita a limpeza, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, desmontável: facilidade para o transporte. botijão (mínimo): 1 de 13 kg, diâmetro máximo dos recipientes: 38 cm	UN	05	1.479,73	7.398,67
18	Fogão 04 bocas convencional com corpo em acabamento esmaltado e mesa de inox. Gasglp, com 05 bocas, com 04 queimadores duplos, manual, forno auto limpante, Vidro duplo temperado com trava de segurança, com uma prateleira e 03 níveis de Regulagem, sem termostado, 04 niveladores. Largura 400mm x altura 845mm x Profundidade 620mm	UN	05	735,50	3.677,50
19	Freezer Horizontal: 546L DA550B Branco 220v, equipamento com dupla ação: refrigerador e conservador de congelados, rodízios reforçados. Base da unidade de refrigeração removível. Dreno frontal. Gabinete interno pré-pintado. Gaxeta removível. Puxador ergonômico com fechadura de segurança. Tampas balanceadas	UN	03	3.023,33	9.070,00
20	Freezer Horizontal H400 385litros 2 Tampas Branco 220V Produto: Modelo: H400, capacidade de Armazenagem: 385 L, capacidade Bruta: 414 L, Freqüência: 60 Hz, rodízios: Facilitam a movimentação do produto, puxadores: Ergonômicos, dreno de degelo frontal: Freezer e conservador, tampa: balanceada, fechadura: Com chave auto expulsiva, não contém CFC: Não agride a camada de ozônio, altura: 915 mm, largura: 1305 mm, profundidade:763mm Peso líquido: 80.5 Kg	UN	03	2.733,17	8.199,50
21	Liquidificador, Capacidade 1,5 Litros, copo acrílico, oito velocidades, função auto limpante pulsar, laminas integradas, porta fio, voltagem 110V ou 220V (não é bivolt) V, potencia 600 W, largura 218 mm, altura 430 mm, profundidade 170 mm, peso 1,7 Kg /	UN	04	229,20	916,80
22	Liquidificador 03 velocidades 220v, industrial 02 litros	UN	05	1.354,00	6.770,00
23	Liquidificador 03 velocidades 220v, industrial 08 litros	UN	05	1.833,67	9.168,33

24	Mesa redonda com capacidade para oito lugares, tampo em madeira de laminado melalínicotexturizado (fórmica) fosco. Todas as partes metálicas devem ter tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática de cor preta ou grafite.	UN	02	499,17	998,33
25	Mesa para computador Tampo em madeira de laminado melalínicotexturizado (fórmica) fosco, comprimento de no mínimo 80 cm, profundidade mínima de 75 cm, mínimo de 2 cm de espessura, cantos arredondados e bordas revestida. Altura do tampo ao chão de aproximadamente 70 cm. Pés em estrutura metálica de aço perfilado, formato em "I", com dobrada ou madeira similar ao tampo, de no mínimo 35 cm de largura. Todas as partes metálicas devem ter tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática de cor preta ou grafite. 02 gavetas	UN	15	484,43	7.266,50
26	Mesa em L para escritório contendo 1: Mesa de 1,20m, 1: Mesa de 1,00m, 1: Gaveteiro com 2 gavetas, 1: Conexão, 1: Porta Teclado.	UN	05	807,00	4.035,00
27	Mesa Plástica Empilhável, A mesa plástica deverá ter as seguintes especificações mínimas: quadrada na cor branca, medindo 70 x70 cm, empilhável.	UN	10	123,67	1.236,67
28	Mesa Plástica Empilhável, A mesa plástica deverá ter as seguintes especificações mínimas: quadrada na cor branca, Infantil, empilhável.	UN	10	105,00	1.050,00
29	Ventiladores de parede – 50cm preto Ventilador de Parede, 50cm, 3 Pás, 50 cm, Grades com Proteção, Protetor Térmico	UN	15	293,17	4.397,50
30	Ventiladores de Coluna – 60cm preto Ventilador de Coluna, Coluna 60cm, 3 Pás, 60 cm, Protetor Térmico	UN	10	257,33	2.573,33
31	Ventilador de mesa- 50cm preto Ventilador Mesa Preto 220 V Grade 50 Cm Preta 140 W	UN	05	228,67	1.143,33

## LOTE II – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
32	Armário de aço c/ 2 portas, Armário de aço montável, em chapa de aço n°24 (0,60mm).Dimensões aproximadas:1X 1,66 CM, Alt.. Larg... Profexternas: 980mm...900mm...400mm	UN	25	636,77	15.919,17
33	Armário de aço roupeiro c/12 vãos pitão/ p cadeado	UN	05	940,50	4.702,50
34	Armário de aço roupeiro c/16 vãos pitão/ p cadeado	UN	05	1.334,53	6.672,67
35	Arquivo de aço para pasta suspensa, chapa 24, com 04 gavetas, com chaves dimensões aproximadas de 1,35m x 0,50m x 0,71m, com pintura eletrostática na cor cinza. Corrediças telescópicas com rolamentos de esferas	UN	10	681,47	6.814,67
36	Bebedouro Refrigerado para garrafão de 10l ou 20l, duas torneiras: água natural e fria, sistema adaptador para garrafão com válvula, passagem direta da água para o bebedouro, bandeja coletora de água removível, 220 volts, garantia de 01 ano	UN	20	870,97	17.419,33
37	Bebedouro de pressão; depósito de água (vol. 4,4 litros) em aço inox 304 com serpentina externa, não altera as propriedades da água – com dreno para limpeza; torneira para copo e jato, com regulagem de jato de água; conectado à rede hidráulica; filtro de água com carvão ativado e quartzo, para reter partículas sólidas e gosto de cloro; voltagem 110/220; para atendimento médio de 40 pessoas/hora. Dimensões: altura mínima 980 mm e máxima 1000 mm; largura mínima 310 mm e máxima 315 mm; profundidade mínima 307 mm e máxima 316 m.	UN	15	1.534,17	23.012,50
38	Cadeiras giratórias Estrutura de sustentação tubular de aço, sem braços, com 05(cinco) pés com rodinhas. Assento e encosto estofados em espuma injetada, coberta por vinil, em cor preta. Altura do assento ao chão de 43cm, com encosto fixo e côncavo, em altura adequada para suporte lombar ao tronco do usuário.	UN	15	355,67	5.335,00



39	Cadeiras fixa Estrutura de sustentação tubular de aço, sem braços, Assento e encosto estofados em espuma injetada, coberta por vinil, em cor preta. Altura do assento ao chão de 43cm, com encosto fixo e côncavo, em altura adequada para suporte lombar ao tronco do usuário.	UN	20	330,60	6.612,00
40	Cadeira sobre longarina, peça com 03 (três) lugares, assento/encosto em plástico polipropileno, com estrutura preta possuindo tratamento anti-ferrugem, cor: verde suave	UN	10	423,63	4.236,30
41	Cadeira sobre longarina, peça com 04 (quatro) lugares, assento/encosto em plástico polipropileno, cor: verde suave	UN	10	541,60	5.416,00
42	Cadeira Plastica na Cor Branca, Empilhavel, ProteçãoUv, Garantia Minima Contra Defeito de Fabricação 03 Anos. Peso Suportado: 140 Kilos	UN	120	62,33	7.480,00
43	Cadeira Plastica na Cor Branca, Empilhavel, ProteçãoUv, Garantia Minima Contra Defeito de Fabricação 03 Anos. Infantil	UN	60	56,33	3.380,00
44	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade de Refrigeração de 9.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	10	1.624,67	16.246,67
45	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade de Refrigeração de 12.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	20	1.822,33	36.446,67
46	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	05	2.958,93	14.794,67
47	Estante Em Aço Aberta: prateleira de aço com 6 (seis) prateleiras; Dimensões: L = 925mm P = 450mm x A = 2430mm; Todas as peças metálicas devem receber pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor cinza; Pintura na cor cinza claro.	UN	30	239,50	7.185,00
48	Fogão Industrial 02 bocas, - queimadores com chama tripla, controle individual das chamas internas e externas, easy clean na mesa: esmalte antiaderente que facilita a limpeza, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, desmontável: facilidade para o transporte. botijão (mínimo): 1 de 13 kg, diâmetro máximo dos recipientes: 38 cm	UN	10	1.479,73	14.797,33
49	Fogão 04 bocas convencional com corpo em acabamento esmaltado e mesa de inox. Gasglp, com 05 bocas, com 04 queimadores duplos, manual, forno auto limpante, Vidro duplo temperado com trava de segurança, com uma prateleira e 03 níveis de Regulagem, sem termostado, 04 niveladores. Largura 400mm x altura 845mm x Profundidade 620mm	UN	10	735,50	7.355,00
50	Freezer Horizontal: 546L DA550B Branco 220v, equipamento com dupla ação: refrigerador e conservador de congelados, rodízios reforçados. Base da unidade de refrigeração removível. Dreno frontal. Gabinete interno pré-pintado. Gaxeta removível. Puxador ergonômico com fechadura de segurança. Tampas balanceadas	UN	10	3.023,33	30.233,33
51	Freezer Horizontal H400 385litros 2 Tampas Branco 220V Produto: Modelo: H400, capacidade de Armazenagem: 385 L, capacidade Bruta: 414 L, Freqüência: 60 Hz, rodízios: Facilitam a movimentação do produto, puxadores: Ergonômicos, dreno de degelo frontal: Freezer e conservador, tampa: balanceada, fechadura: Com chave auto expulsiva, não contém CFC: Não agride a camada de ozônio, altura: 915 mm, largura: 1305 mm, profundidade:763mm Peso líquido: 80.5 Kg	UN	10	2.733,17	27.331,67
52	Liquidificador, Capacidade 1,5 Litros, copo acrílico, oito velocidades, função auto limpante pulsar, laminas integradas, porta fio, voltagem 110V ou 220V (não é bivolt) V, potencia 600 W, largura 218 mm, altura 430 mm, profundidade 170 mm, peso 1,7 Kg /	UN	05	229,20	1.146,00
53	Liquidificador 03 velocidades 220v, industrial 02 litros	UN	05	1.354,00	6.770,00

54	Liquidificador 03 velocidades 220v, industrial 08 litros	UN	10	1.833,67	18.336,67
55	Mesa redonda com capacidade para oito lugares, tampo em madeira de laminado melalínicotexturizado (fórmica) fosco. Todas as partes metálicas devem ter tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática de cor preta ou grafite.	UN	05	499,17	2.495,83
56	Mesa para computador Tampo em madeira de laminado melalínicotexturizado (fórmica) fosco, comprimento de no mínimo 80 cm, profundidade mínima de 75 cm, mínimo de 2 cm de espessura, cantos arredondados e bordas revestida. Altura do tampo ao chão de aproximadamente 70 cm. Pés em estrutura metálica de aço perfilado, formato em "I", com dobrada ou madeira similar ao tampo, de no mínimo 35 cm de largura. Todas as partes metálicas devem ter tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática de cor preta ou grafite. 02 gavetas	UN	30	484,43	14.533,00
57	Mesa em L para escritório contendo 1: Mesa de 1,20m, 1: Mesa de 1,00m, 1: Gaveteiro com 2 gavetas, 1: Conexão, 1: Porta Teclado.	UN	05	807,00	4.035,00
58	Mesa Plástica Empilhável, A mesa plástica deverá ter as seguintes especificações mínimas: quadrada na cor branca, medindo 70 x70 cm, empilhável.	UN	30	123,67	3.710,00
59	Mesa Plástica Empilhável, A mesa plástica deverá ter as seguintes especificações mínimas: quadrada na cor branca, Infantil, empilhável.	UN	15	105,00	1.575,00
60	Ventiladores de parede – 50cm preto Ventilador de Parede, 50cm, 3 Pás, 50 cm, Grades com Proteção, Protetor Térmico	UN	50	293,17	14.658,33
61	Ventiladores de Coluna – 60cm preto Ventilador de Coluna, Coluna 60cm, 3 Pás, 60 cm, Protetor Térmico	UN	10	257,33	2.573,33
62	Ventilador de mesa- 50cm preto Ventilador Mesa Preto 220 V Grade 50 Cm Preta 140 W	UN	05	228,67	1.143,33

### LOTE III – SECRETARIA DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
63	Armário de aço c/ 2 portas, Armário de aço montável, em chapa de aço n°24 (0,60mm).Dimensões aproximadas:1X 1,66 CM, Alt.. Larg... Profexternas: 980mm...900mm...400mm	UN	12	636,77	7.641,20
64	Armário de aço roupeiro c/12 vãos pitão/ p cadeado	UN	02	940,50	1.881,00
65	Armário de aço roupeiro c/16 vãos pitão/ p cadeado	UN	02	1.334,53	2.669,07
66	Arquivo de aço para pasta suspensa, chapa 24, com 04 gavetas, com chaves dimensões aproximadas de 1,35m x 0,50m x 0,71m, com pintura eletrostática na cor cinza. Corrediças telescópicas com rolamentos de esferas	UN	05	681,47	3.407,33
67	Bebedouro Refrigerado para garrafão de 10l ou 20l, duas torneiras: água natural e fria, sistema adaptador para garrafão com válvula, passagem direta da água para o bebedouro, bandeja coletora de água removível, 220 volts, garantia de 01 ano	UN	10	870,97	8.709,67
68	Cadeiras giratórias Estrutura de sustentação tubular de aço, sem braços, com 05(cinco) pés com rodinhas. Assento e encosto estofados em espuma injetada, coberta por vinil, em cor preta. Altura do assento ao chão de 43cm, com encosto fixo e côncavo, em altura adequada para suporte lombar ao tronco do usuário.	UN	10	355,67	3.556,67
69	Cadeiras fixa Estrutura de sustentação tubular de aço, sem braços, Assento e encosto estofados em espuma injetada, coberta por vinil, em cor preta. Altura do assento ao chão de 43cm, com encosto fixo e côncavo, em altura adequada para suporte lombar ao tronco do usuário.	UN	10	330,60	3.306,00
70	Cadeira sobre longarina, peça com 03 (três) lugares, assento/encosto em plástico polipropileno, com estrutura preta possuindo tratamento anti-ferrugem, cor: verde suave	UN	05	423,63	2.118,15

71	Cadeira sobre longarina, peça com 04 (quatro) lugares, assento/encosto em plástico polipropileno, cor: verde suave	UN	05	541,60	2.708,00
72	Cadeira Plastica na Cor Branca, Empilhavel, ProteçãoUv, Garantia Minima Contra Defeito de Fabricação 03 Anos. Peso Suportado: 140 Kilos	UN	40	62,33	2.493,33
73	Cadeira Plastica na Cor Branca, Empilhavel, ProteçãoUv, Garantia Minima Contra Defeito de Fabricação 03 Anos. Infantil	UN	40	56,33	2.253,33
74	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade de Refrigeração de 9.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	05	1.624,67	8.123,33
75	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade de Refrigeração de 12.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	06	1.822,33	10.934,00
76	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	02	2.958,93	5.917,87
77	Estante Em Aço Aberta: prateleira de aço com 6 (seis) prateleiras; Dimensões: L = 925mm P = 450mm x A = 2430mm; Todas as peças metálicas devem receber pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor cinza; Pintura na cor cinza claro.	UN	15	239,50	3.592,50
78	Fogão Industrial 02 bocas, - queimadores com chama tripla, controle individual das chamas internas e externas, easy clean na mesa: esmalte antiaderente que facilita a limpeza, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, desmontável: facilidade para o transporte. botijão (mínimo): 1 de 13 kg, diâmetro máximo dos recipientes: 38 cm	UN	05	1.479,73	7.398,67
79	Fogão 04 bocas convencional com corpo em acabamento esmaltado e mesa de inox. Gasglp, com 05 bocas, com 04 queimadores duplos, manual, forno auto limpante, Vidro duplo temperado com trava de segurança, com uma prateleira e 03 níveis de Regulagem, sem termostado, 04 niveladores. Largura 400mm x altura 845mm x Profundidade 620mm	UN	05	735,50	3.677,50
80	Freezer Horizontal: 546L DA550B Branco 220v, equipamento com dupla ação: refrigerador e conservador de congelados, rodízios reforçados. Base da unidade de refrigeração removível. Dreno frontal. Gabinete interno pré-pintado. Gaxeta removível. Puxador ergonômico com fechadura de segurança. Tampas balanceadas	UN	03	3.023,33	9.070,00
81	Freezer Horizontal H400 385litros 2 Tampas Branco 220V Produto: Modelo: H400, capacidade de Armazenagem: 385 L, capacidade Bruta: 414 L, Freqüência: 60 Hz, rodízios: Facilitam a movimentação do produto, puxadores: Ergonômicos, dreno de degelo frontal: Freezer e conservador, tampa: balanceada, fechadura: Com chave auto expulsiva, não contém CFC: Não agride a camada de ozônio, altura: 915 mm, largura: 1305 mm, profundidade:763mm Peso líquido: 80.5 Kg	UN	03	2.733,17	8.199,50
82	Liquidificador, Capacidade 1,5 Litros, copo acrílico, oito velocidades, função auto limpante pulsar, laminas integradas, porta fio, voltagem 110V ou 220V (não é bivolt) V, potencia 600 W, largura 218 mm, altura 430 mm, profundidade 170 mm, peso 1,7 Kg /	UN	04	229,20	916,80
83	Liquidificador 03 velocidades 220v, industrial 02 litros	UN	05	1.354,00	6.770,00
84	Liquidificador 03 velocidades 220v, industrial 08 litros	UN	05	1.833,67	9.168,33
85	Mesa redonda com capacidade para oito lugares, tampo em madeira de laminado melalínicotexturizado (fórmica) fosco. Todas as partes metálicas devem ter tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática de cor preta ou grafite.	UN	02	499,17	998,33
86	Mesa para computador Tampo em madeira de laminado melalínicotexturizado (fórmica) fosco, comprimento de no mínimo 80 cm, profundidade mínima de 75 cm, mínimo de 2 cm	UN	15		

	de espessura, cantos arredondados e bordas revestida. Altura do tampo ao chão de aproximadamente 70 cm. Pés em estrutura metálica de aço perfilado, formato em "I", com dobrada ou madeira similar ao tampo, de no mínimo 35 cm de largura. Todas as partes metálicas devem ter tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática de cor preta ou grafite. 02 gavetas			484,43	7.266,50
87	Mesa em L para escritório contendo 1: Mesa de 1,20m, 1: Mesa de 1,00m, 1: Gaveteiro com 2 gavetas, 1: Conexão, 1: Porta Teclado.	UN	03	807,00	2.421,00
88	Mesa Plástica Empilhável, A mesa plástica deverá ter as seguintes especificações mínimas: quadrada na cor branca, medindo 70 x70 cm, empilhável.	UN	10	123,67	1.236,67
89	Mesa Plástica Empilhável, A mesa plástica deverá ter as seguintes especificações mínimas: quadrada na cor branca, Infantil, empilhável.	UN	10	105,00	1.050,00
90	Ventiladores de parede – 50cm preto Ventilador de Parede, 50cm, 3 Pás, 50 cm, Grades com Proteção, Protetor Térmico	UN	20	293,17	5.863,33
91	Ventiladores de Coluna – 60cm preto Ventilador de Coluna, Coluna 60cm, 3 Pás, 60 cm, Protetor Térmico	UN	10	257,33	2.573,33
92	Ventilador de mesa- 50cm preto Ventilador Mesa Preto 220 V Grade 50 Cm Preta 140 W	UN	05	228,67	1.143,33

#### LOTE IV – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
93	Armário de aço c/ 2 portas, Armário de aço montável, em chapa de aço n°24 (0,60mm).Dimensões aproximadas:1X 1,66 CM, Alt.. Larg... Profexternas: 980mm...900mm...400mm	UN	10	636,77	6.367,67
94	Armário de aço roupeiro c/12 vãos pitão/ p cadeado	UN	02	940,50	1.881,00
95	Armário de aço roupeiro c/16 vãos pitão/ p cadeado	UN	02	1.334,53	2.669,07
96	Arquivo de aço para pasta suspensa, chapa 24, com 04 gavetas, com chaves dimensões aproximadas de 1,35m x 0,50m x 0,71m, com pintura eletrostática na cor cinza. Corrediças telescópicas com rolamentos de esferas	UN	05	681,47	3.407,33
97	Bebedouro Refrigerado para garrafão de 10l ou 20l, duas torneiras: água natural e fria, sistema adaptador para garrafão com válvula, passagem direta da água para o bebedouro, bandeja coletora de água removível, 220 volts, garantia de 01 ano	UN	10	870,97	8.709,67
98	Cadeiras giratórias Estrutura de sustentação tubular de aço, sem braços, com 05(cinco) pés com rodinhas. Assento e encosto estofados em espuma injetada, coberta por vinil, em cor preta. Altura do assento ao chão de 43cm, com encosto fixo e côncavo, em altura adequada para suporte lombar ao tronco do usuário.	UN	05	355,67	1.778,33
99	Cadeiras fixa Estrutura de sustentação tubular de aço, sem braços, Assento e encosto estofados em espuma injetada, coberta por vinil, em cor preta. Altura do assento ao chão de 43cm, com encosto fixo e côncavo, em altura adequada para suporte lombar ao tronco do usuário.	UN	10	330,60	3.306,00
100	Cadeira sobre longarina, peça com 03 (três) lugares, assento/encosto em plástico polipropileno, com estrutura preta possuindo tratamento anti-ferrugem, cor: verde suave	UN	05	423,63	2.118,15
101	Cadeira sobre longarina, peça com 04 (quatro) lugares, assento/encosto em plástico polipropileno, cor: verde suave	UN	05	541,60	2.708,00
102	Cadeira Plastica na Cor Branca, Empilhavel, ProteçãoUV, Garantia Minima Contra Defeito de Fabricação 03 Anos. Peso Suportado: 140 Kilos	UN	40	62,33	2.493,33
103	Cadeira Plastica na Cor Branca, Empilhavel, ProteçãoUV, Garantia Minima Contra Defeito de Fabricação 03 Anos. Infantil	UN	40	56,33	2.253,33
104	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade	UN	02		

	de Refrigeração de 9.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.			1.624,67	3.249,33
105	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade de Refrigeração de 12.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	03	1.822,33	5.467,00
106	Equipamento de climatização tipo Split High-Wall; capacidade de Refrigeração de 18.000 Btu's/h; somente frio; funcionamento em 220volts; com instalação; Fabricante de referência: Spring Carrier ou equivalente.	UN	01	2.958,93	2.958,93
107	Estante Em Aço Aberta: prateleira de aço com 6 (seis) prateleiras; Dimensões: L = 925mm P = 450mm x A = 2430mm; Todas as peças metálicas devem receber pintura epóxi-pó pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa na cor cinza; Pintura na cor cinza claro.	UN	15	239,50	3.592,50
108	Fogão Industrial 02 bocas, - queimadores com chama tripla, controle individual das chamas internas e externas, easy clean na mesa: esmalte antiaderente que facilita a limpeza, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, desmontável: facilidade para o transporte. botijão (mínimo): 1 de 13 kg, diâmetro máximo dos recipientes: 38 cm	UN	02	1.479,73	2.959,47
109	Fogão 04 bocas convencional com corpo em acabamento esmaltado e mesa de inox. Gasglp, com 05 bocas, com 04 queimadores duplos, manual, forno auto limpante, Vidro duplo temperado com trava de segurança, com uma prateleira e 03 níveis de Regulagem, sem termostado, 04 niveladores. Largura 400mm x altura 845mm x Profundidade 620mm	UN	03	735,50	2.206,50
110	Freezer Horizontal: 546L DA550B Branco 220v, equipamento com dupla ação: refrigerador e conservador de congelados, rodízios reforçados. Base da unidade de refrigeração removível. Dreno frontal. Gabinete interno pré-pintado. Gaxeta removível. Puxador ergonômico com fechadura de segurança. Tampas balanceadas	UN	02	3.023,33	6.046,67
111	Freezer Horizontal H400 385litros 2 Tampas Branco 220V Produto: Modelo: H400, capacidade de Armazenagem: 385 L, capacidade Bruta: 414 L, Freqüência: 60 Hz, rodízios: Facilitam a movimentação do produto, puxadores: Ergonômicos, dreno de degelo frontal: Freezer e conservador, tampa: balanceada, fechadura: Com chave auto expulsiva, não contém CFC: Não agride a camada de ozônio, altura: 915 mm, largura: 1305 mm, profundidade:763mm Peso líquido: 80.5 Kg	UN	02	2.733,17	5.466,33
112	Liquidificador, Capacidade 1,5 Litros, copo acrílico, oito velocidades, função auto limpante pulsar, laminas integradas, porta fio, voltagem 110V ou 220V (não é bivolt) V, potencia 600 W, largura 218 mm, altura 430 mm, profundidade 170 mm, peso 1,7 Kg /	UN	04	229,20	916,80
113	Liquidificador 03 velocidades 220v, industrial 02 litros	UN	03	1.354,00	4.062,00
114	Liquidificador 03 velocidades 220v, industrial 08 litros	UN	02	1.833,67	3.667,33
115	Mesa redonda com capacidade para oito lugares, tampo em madeira de laminado melalínicotexturizado (fórmica) fosco. Todas as partes metálicas devem ter tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática de cor preta ou grafite.	UN	01	499,17	499,17
116	Mesa para computador Tampo em madeira de laminado melalínicotexturizado (fórmica) fosco, comprimento de no mínimo 80 cm, profundidade mínima de 75 cm, mínimo de 2 cm de espessura, cantos arredondados e bordas revestida. Altura do tampo ao chão de aproximadamente 70 cm. Pés em estrutura metálica de aço perfilado, formato em "I", com dobrada ou madeira similar ao tampo, de no mínimo 35 cm de largura. Todas as partes metálicas devem ter tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática de cor preta ou grafite. 02 gavetas	UN	05	484,43	2.422,17
117	Mesa em L para escritório contendo 1: Mesa de 1,20m, 1: Mesa de 1,00m, 1: Gaveteiro com 2 gavetas, 1: Conexão,	UN	02		

	1: Porta Teclado.			807,00	1.614,00
118	Mesa Plástica Empilhável, A mesa plástica deverá ter as seguintes especificações mínimas: quadrada na cor branca, medindo 70 x70 cm, empilhável.	UN	10	123,67	1.236,67
119	Mesa Plástica Empilhável, A mesa plástica deverá ter as seguintes especificações mínimas: quadrada na cor branca, Infantil, empilhável.	UN	10	105,00	1.050,00
120	Ventiladores de parede – 50cm preto Ventilador de Parede, 50cm, 3 Pás, 50 cm, Grades com Proteção, Protetor Térmico	UN	08	293,17	2.345,33
121	Ventiladores de Coluna – 60cm preto Ventilador de Coluna, Coluna 60cm, 3 Pás, 60 cm, Protetor Térmico	UN	05	257,33	1.286,67
122	Ventilador de mesa- 50cm preto Ventilador Mesa Preto 220 V Grade 50 Cm Preta 140 W	UN	03	228,67	686,00

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2020

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº \_\_\_\_\_, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Sr. \_\_\_\_\_, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF, sob nº \_\_\_\_\_, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 009/2020, instaurado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Legal  
Outorgante  
(Firma reconhecida em cartório)

PREGÃO N.º \_\_\_\_/2020

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Ref.: PREGÃO N.º \_\_\_\_/2020 – CPL

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva: Empregamos (ou Não empregamos) menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.**

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL DE PREÇOS Nº. /2020**

**ANEXO IV**

**MODELO**

**(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO e TAMBÉM JUNTO COM AS NOTAS FISCAIS)**

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa..... estabelecida ..... inscrita no CNPJ nº....., através do seu Representante legal Sr.....inscrito no CPF nº.....RG nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2020.

Assinatura

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2020**

**ANEXO V**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA.  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2020:** \_\_\_\_\_ - (nome da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA não ter recebido do Município de \_\_\_\_\_ ou de qualquer outra entidade, direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com o Órgão Gerenciador ou Participantes, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com o Órgão Gerenciador Federal, Estadual e Municipal.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Responsável)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2020**

**ANEXO VI**

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da proponente.

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA - MA.  
Comissão Permanente de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2020:** \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - (nome da empresa)

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2011, a empresa \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º /2020, cujo objeto é \_\_\_\_\_, conforme descrição constante do Anexo I.

\_\_\_\_\_ em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Responsável)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2020**

**(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O CREDENCIAMENTO)**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

C.E.P.:

PONTO DE REFERÊNCIA:

TELEFONE:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
E CARIMBO DA EMPRESA

**Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma**

PREGÃO N.º \_\_\_\_/2020

**ANEXO VIII**

**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2020

**CONTRATO DE FORNECIMENTO,  
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,  
COMO CONTRATANTE, A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO  
DE AREIA-MA, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, E DO OUTRO,  
COMO CONTRATADA A EMPRESA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado como Contratante a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA, com endereço na Rua da Assembléia de Deus, 06, Centro, Brejo de Areia-MA, CEP: 65.315-000, inscrita no CNPJ N.º 01.612.318.0001-96, pelo Secretário de Administração, o Sr. Joabio Matias Maia Filho, portador da Cédula de Identidade n.º ..... e do CPF n.º ....., e do outro, \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, sediada na \_\_\_\_\_, Estado do Maranhão, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, CIC n.º \_\_\_\_\_, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, submetendo as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente em geral para atender as necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades detalhadas no Anexo I, do Termo de Referência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO**

§ 1º - O fornecimento, objeto deste Contrato, será executado parceladamente, obedecidas as especificações e quantidades solicitadas pela Contratante, em conformidade com o anexo I do Termo de Referência e Proposta de Preços.

§ 2º - A entrega será feita no prazo máximo de 48 horas a contar da data e horário do recebimento da respectiva ordem de Fornecimento, expedido pela CONTRATANTE.

§ 3º - O recebimento dar-se-á através do Almoxarifado da Contratante, em conformidade com o inciso II do Art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) Provisoriamente, na data da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações do Edital.
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais.

§ 3º - A contratada garantirá que o objeto entregue, obedeça exatamente às especificações oferecidas, e se obriga a providenciar, às suas expensas, a substituição de qualquer parte do fornecimento no prazo máximo de 3 (três) dias, no endereço indicado no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, desde que:

- a) Não atenda as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Seja recusado, por apresentar defeitos e/ou impropriedade para o consumo, pelo almoxarifado da Contratante;

§ 4º - No caso de não serem tomadas providencias dentro de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação para a substituição mencionada no parágrafo anterior, a Contratante poderá adotar as medidas que julgar necessárias, por conta e risco da contratada.

§ 5º - Caso a data de recebimento coincida com dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-Ma, o mesmo se fará no dia útil imediatamente posterior.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

§ 1º - O valor global do(s) lotes (s), é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

§ 2º - O pagamento será efetuado pela Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de cheque nominativo, mediante apresentação da nota fiscal com o atestado de recebimento pelo Chefe do Setor de Material e Patrimônio.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

O Contrato a ser firmado terá vigência até 12 meses, contados de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** - Obriga-se, ainda a contratada, sem prejuízo do constante no Termo de Referência e da proposta naquilo que não contrariar as disposições deste instrumento:

- a) Fornecer o objeto mantendo todas as condições de qualidade originais.
- b) Fornecer produtos com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.
- c) Cumprir todas as cláusulas e condições deste contrato.
- d) Atender prontamente as ordens de fornecimento, expedindo a competente nota fiscal.
- e) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por danos resultantes de negligência, imperícia, imprudência ou dolo próprio, bem como dos prejuízos decorrentes da qualidade do objeto.
- f) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato. .

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** - Acompanhar e fiscalizar todos os procedimentos da contratada, pertinentes ao objeto do contrato decorrente da presente licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes dotações:

**02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0020 2004 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNC. ADMINISTRAÇÃO**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 04 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS**

**02 04 04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0020 2008 0000 MANUT. ATIV. SEC. AGRICULTURA E PRODUÇÃO**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 04 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS**

**02 04 04 SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0020 2009 0000 MANUT. ATIV. DEPT. INFR-ESTRUTURA E DESENV. RURAL**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO**

**02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**12 Educação**

**12 122 Administração Geral**

**12 122 0120 2022 0000 MANUT. DA SEC. EDUC. CULT. DESPORTO E LAZER**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 08 SEC. DE SAÚDE**

**02 08 08 SEC. DE SAÚDE**

**10 Saúde**

**10 122 Administração Geral**

**10 122 0090 2067 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. AÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**2 06 06 SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**27 Desporto e Lazer**

**27 122 Administração Geral**

**27 122 0020 2087 0000 MANUT. DA SEC. DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 12 SEC. DE FINANÇAS**

**02 12 12 SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04 Administração**

**04 122 Administração Geral**

**04 122 0270 2073 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 14 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA**

**02 14 14 SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA**

**20 Agricultura**

**20 122 Administração Geral**

**20 122 0212 2085 0000 MANT. DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E PESCA**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 15 SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

**02 15 15 SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

**18 Gestão Ambiental**

**18 122 Administração Geral**

**18 122 0020 2086 0000 MANUT. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**02 16 SEC. DA MULHER**

**02 16 16 SEC. DA MULHER**

**14 Direitos da Cidadania**

**14 122 Administração Geral**

**14 122 0020 2088 0000 MANUTENÇÃO DA SEC. DA MULHER**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**3 FUNDEB**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

**02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**

**12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10 Saúde**

**10 122 Administração Geral**

**10 122 0090 2048 0000 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**5 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

**02 PODER EXECUTIVO**

**02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08 243 0005 2078 0000 FUNCION.DO CONSELHO DO FUND. MUNICIPAL DE ASSIST.**

**3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO**

**CLÁUSULA OITAVA – DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES**

Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, sujeitar-se-á a Contratada ao seguinte:

- a) multa de 0,33% (trinta e três centésimo por cento) sobre o valor global do serviço, por dia de atraso no início da execução dos trabalhos;
- b) além da multa aludida na letra “a”, a Contratada poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratante, na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, as seguintes sanções;

b.1) advertência;

b.2) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não executado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada pelo prefeito Municipal da Contratante;

b.3) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b.5) as sanções previstas nos subitens b.1, b.3 e b.4, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no b.2.

**CLÁUSULA NONA – GESTOR DO CONTRATO** – De acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93, a execução deste contrato ficará a parte da Sr<sup>a</sup>. .....  
CPF: ..... RG: ..... SSP ....., onde o mesmo terá a função de acompanhar e fiscalizar todas as etapas deste referido contrato.

**CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nas hipóteses do art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do Contratante e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da comarca de Vitorino Freire, para dirimir quaisquer dúvidas



oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Brejo de Areia - MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Prefeito Municipal**

---

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

**PREGÃO N.º 009/2020**

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROPOSTA**

A

Prefeitura Municipal de Brejo de Areia-Ma  
Comissão Permanente de Licitação-CPL  
REF.: Proposta de Preços Pregão nº \_\_\_\_/2020

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

Item	Material	Quant.	Valor unit.	Valor total

1. VALOR TOTAL LOTE I – Sec.de Administração: R\$ \_\_\_\_\_(por extenso)
2. . VALOR TOTAL LOTE II - Sec. de Saúde: R\$ \_\_\_\_\_(por extenso)
3. VALOR TOTAL LOTE III - Sec. de Educação : R\$ \_\_\_\_\_(por extenso)
4. VALOR TOTAL LOTE IV - Sec. de Assist. Social: R\$ \_\_\_\_\_(por extenso)
5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data da abertura da proposta.
6. PRAZO PARA FORNECIMENTO: Imediatamente após a solicitação.
7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital.
8. DADOS PESSOAIS: Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, profissão, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.
9. DADOS BANCÁRIOS:  
Banco:  
Agência:  
Conta Corrente:

Nome da Sede da Empresa (Ma), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Nome do responsável com carimbo ou  
CPF, RG e cargo na empresa